



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 27/XII
“Orçamento do Estado para 2012”

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 42.º-A

Contratação de doutorados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Durante o ano de 2012, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. pode proceder, desde que devidamente cabimentado e sem dependência de parecer do membro do Governo responsável pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, até ao limite máximo de 80 novas contratações, para o exercício de funções de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico avançado, à celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, até ao montante de despesa total de € 3.571.500,00.

Palácio de São Bento, 21 de Novembro de 2011

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães

Miguel Frasquilho

João Almeida

Duarte Pacheco

Michael Seufert

Cristóvão Crespo

Inês Teotónio Pereira